

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 067/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 01 de outubro de 2019, de acordo com art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, ao PROFESSOR P, V.6, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA AUXILIADORA MIGLIORINI XAVIER DE BRITO**, n.º funcional 487044/14 computados 34 anos, 10 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal. **(Processo: 33598959)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 558968

RETIFICAÇÃO

Desconsiderar Portaria n.º 067/2020 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial em 29 de janeiro de 2020, em nome de **ALCIMAR SIMOR NUNES**.

Protocolo 558971

PORTARIA Nº 015-S, 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 52497658,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RONALDO ALVES TEIXEIRA**, Nº Funcional 2998297-1 Progressão para a Referência "4" da Classe II, no cargo de Assistente Previdenciário - CNMP-I, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar 891/2018, a partir de **1º de maio de 2019**, nos termos do art. 12º, contando novo interstício a partir de 15 de abril de 2019.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 559177

RESUMO TERMO ADITIVO

Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 002/2016

Processo nº72393637

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE

ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta, a contar de 02/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor mensal previsto para os serviços do objeto do contrato nº 002/2016 será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da atividade de nº 20.60.201.09.122.0002.2070, Elemento de despesas: 3.3.90.39, previstos no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual será renovada pela contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas no presente termo aditivo.

Vitória, 27 /01/2020.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do
IPAJM
Protocolo 558953

Ato 009 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09//2009, as Averbagações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

IDAF

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
3276058-1
RPPS - UNIÃO
13/02/1980 a 17/12/1982

PC

JOSIANE SIMÕES DA SILVA
2579413-9
RGPS
01/09/1999 a 24/04/2001
26/06/2002 a 31/12/2002
17/03/2004 a 15/04/2004
16/04/2004 a 05/05/2004

06/05/2004 a 31/05/2004
03/08/2004 a 16/09/2004
17/09/2004 a 17/10/2004
18/10/2004 a 30/12/2004
20/01/2005 a 31/12/2006
02/01/2007 a 20/05/2008

OSVALDO DOS SANTOS

3314391-1
RGPS
03/04/1997 a 13/04/1998
13/07/1999 a 05/12/2000
06/12/2000 a 21/03/2005
19/08/2005 a 30/11/2006
01/03/2007 a 21/09/2007
01/07/2008 a 28/12/2011

SEFAZ

GUSTAVO LISBOA CRUZ
2979268-3
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
03/06/1992 a 08/05/1996
09/05/1996 a 18/06/2008

TJ

GIOVANNA FIRME DE MENEZES BASTOS
200226-18
RGPS

16/12/1998 a 29/12/1999

Protocolo 559079

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 003-S, de 28 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR, Lista de Antiquidade dos Procuradores do Estado na carreira (Art. 49 §§ 1º e 2º combinado com o art. 51, "caput", da Lei Complementar nº 88/96, alterado pela LC 666/2012).

1º.	JORGE GABRIEL RODNITZKY
2º.	ARTÊNIO MERÇON
3º.	MARIA CHRISTINA DE MORAES
4º.	SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
5º.	CLÁUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO
6º.	ANA MARIA CARVALHO LAUFF
7º.	KLAUSS COUTINHO BARROS
8º.	JOSÉ FERNANDO VESCOVI
9º.	VALÉRIA REISEN SCARDUA
10º.	PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL

11º.	ALEMER JABOUR MOULIN
12º.	EDMUNDO OSVALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
13º.	FABIANO GIAQUINTO HERKENHOFF
14º.	ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
15º.	EVELYN BRUM CONTE
16º.	RODRIGO RABELLO VIEIRA
17º.	MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR
18º.	ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS
19º.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
20º.	FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
21º.	JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
22º.	ADRIANO FRISSE RABELO
23º.	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
24º.	DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBÃO
25º.	DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
26º.	CHRISTIANO DIAS LOPES NETO
27º.	RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
28º.	EVANDRO MACIEL BARBOSA
29º.	KÁTIA BOINA
30º.	ROBSON FORTES BORTOLINI
31º.	FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
32º.	ROGER FAIÇAL RONCONI
33º.	GUSTAVO CESAR DE MELLO C. HOLLIDAY
34º.	CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
35º.	RAFAEL INDUZZI DREWS

36º.	CLAUDIO PENEDO MADUREIRA
37º.	LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
38º.	HENRIQUE ROCHA FRAGA
39º.	CEZAR PONTES CLARK
40º.	CARLA GIOVANNOTTI DORSCH
41º.	BRUNO COLODETTI
42º.	LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
43º.	HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA
44º.	ANDRÉ LUIS GARONI DE OLIVEIRA
45º.	KATIUSKA MARA OLIVEIRA ZAMPIER MARTINELLI
46º.	MARCIO CÂNDIDO COSTA DE SOUSA
47º.	PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
48º.	ANTÔNIO JÚLIO CASTIGLIONE NETO
49º.	JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO
50º.	JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO
51º.	GUSTAVO SIPOLETTI
52º.	CAMILA PIZZOL DE ALMEIDA
53º.	DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
54º.	GABRIEL BOAVISTA LAENDER
55º.	RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
56º.	LEANDRO MELLO FERREIRA
57º.	EMERSON LUIZ FAÉ
58º.	LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
59º.	MARCELO AMARAL CHEQUER
60º.	PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA
61º.	ANDERSON SANT'ANA PEDRA

62º.	CAROLINA BONADIMAN ESTEVES
63º.	MÁRCIO MELHEM
64º.	EVA PIRES DUTRA
65º.	PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
66º.	RODRIGO LORENCINI TIUSSI
67º.	LUCIANA MERÇON VIEIRA
68º.	LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
69º.	GUILHERME ROUSSEFF CANAAN
70º.	MARIA THEREZA SILVA MARQUES
71º.	TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO MADRUGA
72º.	THAIS DE AGUIAR EDUO ALMEIDA MADRUGA
73º.	ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
74º.	HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
75º.	IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
76º.	JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
77º.	MARCOS JOSÉ MILAGRE
78º.	ALINE HARDMAN DANTAS
79º.	ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
80º.	MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA
81º.	LUIZ COLNAGO NETO
82º.	JASSON HIBNER AMARAL
83º.	RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
84º.	DANIEL MAZZONI
85º.	GABRIELA MILBRATZ FIOROT
86º.	ANA LUIZA GUIMARÃES OLIVEIRA
87º.	IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

88º.	DAVID AUGUSTO DE SOUZA
89º.	ÊNIO OTÁVIO JUNCAL VICTORIA REZENDE
90º.	LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN
91º.	LEONARDO CARVALHO DA SILVA
92º.	ROBERTA PONZO NOGUEIRA
93º.	ERICO DE CARVALHO PIMENTEL
94º.	DANIEL DE CASTRO SILVA
95º.	KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
96º.	THIAGO ALVES DE FIGUEIREDO
97º.	ELAINE PEREIRA DA SILVA
98º.	ELIEZER LINS SANT'ANNA
99º.	JUCILENE DE FATIMA CRISTO FARIA FUZARI
100º.	WERNER BRAUN RIZK
101º.	PATRICIA CRISTINE VIANA DAVID
102º.	ERICA PIMENTEL
103º.	LEONARDO FERNANDO DE BARROS A. G. UYTDBROEK
104º.	BRENDA AVELAR DALLA BERNARDINA
105º.	ARTHUR MOURA DE SOUZA
106º.	RAFAEL SANTOS DE ALMEIDA
107º.	ALEXANDRE TATAGIBA DE OLIVEIRA
108º.	GUILHERME RABBI BORTOLINI
109º.	ELISEU VICTOR SOUSA
110º.	GUSTAVO RIOS MARCIANO
111º.	ADALMO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
112º.	MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA

Vitória, 28 de janeiro de 2020.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
Protocolo 558786

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 001- R, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera a composição das comissões processantes vinculadas à Corregedoria Geral do Estado, prevista no artigo 2º da Portaria 002-R, de 28 de março de 2019.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência,

no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 002-R, de 28 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 007-R, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) Ficam designados os servidores públicos estaduais abaixo relacionados para constituírem as Comissões Processantes da Corregedoria Geral do Estado:

I - Primeira Comissão Processante:

a) Presidente: Cecília Andrade Monteiro Pignaton, número funcional 3146200.

b) Membros: Cátia Marques Vieira Pimenta, número funcional 03278271. Gabriela Voss Parajara Valente, número funcional 2996758

II - Segunda Comissão Processante:

a) Presidente: Sandra Maria Pessanha, número funcional 54310.

b) Membro: Doriedson de Oliveira Silva, número funcional 424435.

III - Terceira Comissão Processante:

a) Presidente: Clebson Rocha, número funcional 3118037.

b) Membros: Renata de Souza Alves Pereira, número funcional 2996723; Simoni Da Ros Dalfior, número funcional 3717186.

IV - Quarta Comissão Processante:

a) Presidente: Miguel Henrique Brandão Subtil, número funcional 2943956.

b) Membro: Marcos Pereira, número funcional 3390772.

Parágrafo único. (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 559070